



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### LEI Nº 960/2024

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE I:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.001	Departamento de Educação	Fonte	Valor - R\$.
10.001.12.361.0014.2061	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB máximo 30%		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1102	280.000,00
	<b>SOMA</b>		<b>280.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da utilização da anulação parcial de dotações na fonte 01.101, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
10.001	Departamento de Educação	Fonte	Valor - R\$.	
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb mínimo 70%			
510	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	280.000,00
	<b>SOMA</b>		<b>280.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>280.000,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra, para o corrente exercício financeiro de 2024, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2024.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 47/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 960/2024 de 23/05/2024 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **RS 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinados a incluir rubrica de despesa no orçamento-programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2061	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb máximo 30%		
764	3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1102 280.000,00
		<b>Total</b>	<b>280.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>280.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb mínimo 70%		
510	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101 280.000,00
		<b>Total</b>	<b>280.000,00</b>
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>280.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de Maio de 2024.

Hermes Wichthoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### PORTARIA Nº 157/2024

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando os termos Art. 2º do Decreto nº 073/2022, que institui o registro através do Ponto Eletrônico e Regulamenta o Controle de Frequência dos Servidores Públicos do Poder Executivo do município de Mauá da Serra;

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores responsáveis pela GESTÃO DO PONTO das respectivas Secretarias Municipais, que atuará em conjunto com o Secretário Municipal de sua pasta, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CONTROLADORIA INTERNA – GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

- Wesley Júnior Carlota de Souza (matrícula 731)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Rogério Rodrigues da Silva (matrícula 389)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Jenniffer de França Bonfim (matrícula 766)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

- Ana Paula do Rosário Silva Bonfim (matrícula 733)

Fica revogada a Portaria nº 118/2023 de 22 de junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 23 de maio de 2024.

Hermes Wichhoff  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 01/05/2024, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível III, matrícula 223, a servidora **JESSICA ALINE DE OLIVEIRA ZENEZIO** RG nº: 10.907.742-9, admitida em **05/09/2012**, cargo efetivo de *PROFESSORA 20 HORAS*, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós Graduação em PSICOPEDAGOGIA**, na “**FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**”. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**HERMES WICTHOFF**

*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**NOMEAR** a partir do dia 20/05/2024, a sra. **ANA CLARA BATISTA CARNEIRO**, portadora do CPF nº 111.099.389-77 e RG nº 13.991.766-9, para exercer o cargo público de **CHEFE DA DIVISAO DA MERENDA ESCOLAR, símbolo CC-3.**

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 15 de maio de 2024, a servidora: **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF nº 023.053.539-95 e RG nº 7.685.411-4 SESP/PR, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

**HERMES WICTHOFF**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

### RESOLVE:

**Designar**, a partir de 21/05/2024, a servidora **ANA CLARA BATISTA CARNEIRO**, nomeada no cargo em comissão, CPF: 111.099.389-77 e RG nº 13.991.766-9, para responder pelo cargo de **Secretária Escolar**, na Escola Municipal Paulo Haruo Sato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

#### **RESOLVE:**

**ESTENDER CARGA HORARIA**, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente ao mês de maio de 2024.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Vania Ladislau dos Santos	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico.
Cleyton Gabriel Carvalho de Souza	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Eliza Elisabete de Lima	08 Dias	Apoio pedagógico
Karin Francielli Pique dos Santos	06 Dia	Apoio pedagógico.
Daniele Carneiro Coutinho	06 Dia	Para substituir professora com atestado Médico.
Tatiane A. Dobicz	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico.
Edina Aparecida Nunes dos Reis	02 Dias	Atividade na SME
Simone Rodrigues de Souza Correia	03 Dias	Atividade na SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**HERMES WICTHOFF**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### PARECER TÉCNICO

**EMENTA:** Anulação/Revogação Possibilidade e Viabilidade.

Trata-se do processo licitatório indicado pela dispensa física nº 012/2024, com finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, POÇOS SUBTERRÂNEOS DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL para o Município de Mauá da Serra.

Após fase de publicação do ato convocatório. Na sequência, após abertura da fase de lances e análise das propostas e a habilitação, a celeuma pairou sobre o não cumprimento da vinculação do ato convocatório em especial a previsão legal que o edital era **EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS ME/EPP/EQUIPARADAS**. Tendo sido declarada vencedora empresa que não se enquadra como **ME/EPP/EQUIPARADAS**.

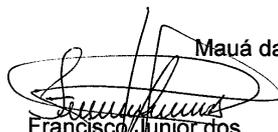
Dessa celeuma, **NÃO HÁ OUTRA SOLUÇÃO SE NÃO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA 012-2024** evitando questionamentos sem fim.

Pelo exposto, o Agente de Contratação compreende que o lançamento de um novo e Edital é instrumento competente, legítimo e democraticamente aplicado ao caso, ou seja, toda esse imbróglio poderá ser saneado por lançamento de um novo edital quando as regras dele foram claras e sua vinculação ao edital deverá ser atendidas. Assim sendo, **entende-se, conclui-se e opina-se pela revogação** do certame nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133/21, permitido que o novo edital traga esse assunto devidamente delineado, evitando causar prejuízos as participantes, principalmente, prejuízo ao interesse público que envolve o certame.

Considerando a **Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

É o parecer técnico que remeto a apreciação da Autoridade Máxima.

Mauá da Serra, 23 de maio de 2024.

  
Francisco Júnior dos  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 – Mauá da Serra PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete do Prefeito

**Decisão - Administrativa** - Dispensa n. 012/2024

O Chefe do Executivo Municipal de Mauá da Serra – PR, através do despacho, na melhor forma do direito, em resposta a manifestação técnica do Agente de contratação decide:

Neste sentido, de modo que todos devem se subordinar a Lei, e não sobrepor a ela, ou seja, ninguém está acima dela;

Considerando que os superprincípios que regem a administração pública, estes, Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade do Interesse Público, ou seja, o limite de atuação estão presentes neste Ato, **ACOMPANHO** o parecer técnico emitido pelo Agente de contratação, **RATIFICANDO-O**.

De conhecimento do despacho ao Departamento de Licitação para que promova **revogação** do processo nos termos da lei.

Mauá da Serra, 23 de maio de 2024.

HERMES  
WICTHOFF:97552755920  
Assinado de forma digital por  
HERMES WICTHOFF:97552755920  
Dados: 2024.05.23 11:20:42 -03'00'  
Hermes Wichthoff  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	044/2023		
<b>PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	20/2023		
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº</b>	52 70/2024	<b>DATA</b>	22/05/2024
<b>ID/TCE-PR Nº</b>	17024		

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBALANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTA EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR E A EMPRESA: **J C M GODAS ACESSORIOS ME**

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: PAULO CESAR DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF: 588.150.829-72, E RG: 4.208.999-0 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 20/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA: 28/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS** COM A EMPRESA: **J M C GODAS ACESSORIOS ME**, INSCRITO NO CNPJ: 05.552.308/0001-63, SITUADA A RUA LUIZ FRANCISCON 80 CENTRO CEP: 86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) **JOSÉ CARLOS MARTINS GODAS** BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE A RUA JOSÉ BATISTA DE PAIVA, 1241 CENTRO CEP: 86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 548.734.109-59, e RG: 4.117.999-6 SSP/PR, FONE: 043-999-70-7072, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATADA, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBALANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS E CAMIONETAS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR CONSTANTES NO ANEXO 01 DESTA EDITAL. E MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS:FIAT, FORD, CHEVROLET, VOLKSWAGEN, TOYOTA	DV	01	R\$ 75.460,00	R\$ 124.540,00

VALOR DO CONTRATO: **R\$889.399,98 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

**1.3.1** AS OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

**2.2** A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA E-MAIL OU WHATSAPP AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO PADRÃO CASO A EMPRESA NÃO POSSUA E-MAIL OU WHATSAPP, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO PADRÃO, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

**2.3** O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

**2.4** A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**2.5** O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAIS PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO..

**2.6** O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

**2.6.1** OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

**2.6.2** CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

**2.6.3** O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

**2.7** OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**2.8** INFORMAÇÕES SOBRE O PRESENTE CONTRATO E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, O PROPRIO DIRETOR DE OBRAS

**2.9** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DOS PEDIDOS DO SETOR (RES), DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL,§ DO CONTRATO CONFORME DESCRITOS NA CLÁUSULA QUINTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 2.10 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**3.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

**3.1.1** O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

**3.2** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**3.3** A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**3.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**3.5** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC - IBGE**.

**3.6** O PREÇO DO VALOR NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

**3.7** O BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

**3.8** A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

**3.9** O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

4.1 - OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

**5.1** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE **12 (doze) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS E FISCAL, E GESTOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 22 DE MAIO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
PAULO CESAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS MARTINS GODAS  
CPF:548.734.109-59  
J M C GODAS ACESSORIOS ME  
CNPJ:05.552.308/0001-63  
CONTRATADA

FISCAL: \_\_\_\_\_ CPF:091.263.479-03  
JOEL ALVES FARIA NETTO

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### AVISO/EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo: nº 41/2024

Dispensa Presencial: nº 13/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR**, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, na hipótese do **Art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do *Decreto Municipal 070/22* e a *Portaria 187/2023* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2024

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/05/2024 às 08:00Min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 às 17:00Min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) Sim ( X ) Não

Margem de Preferência Local/Regional: ( ) Sim ( X ) Não

Horário de Referência: Brasília-DF

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação eletrônica para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, EM 18(DEZOITO) PONTOS COM NO MINIMO 600MBPS, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, E 01 (UM) PONTO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MINIMO 50 MB, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA OU TRANSMISSÃO EM RÁDIO, COM SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA SER INSTALADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, OU DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida sob 19 (dezenove) itens, conforme tabela constante abaixo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

O MENOR VALOR COFORME ORÇAMENTO DOS FORNECEDORES R\$ 46.356,58 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS. PARA DIVERSOS PONTOS CONFORME ABAIXO	MÊS	12	R\$ 2.439,82	R\$ 46.356,58

ITEM	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Banco de Preços	Vale do Ivai Telecom	Persis	Netfibra	Média do valor em MBPS
1	UBS Jessé de Oliveira Silva Avenida Paraná, s/nº Vila Maria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2	UBS Amélia Maria Coelho da Silva Rua Sertanópolis, s/nº, Jardim Lelé II	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
3	Posto de Apoio Flor da Serra Rua Principal, s/nº, Conj. Flor da Serra (Serra do Cadeado)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 50MB, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA OU TRANSMISSÃO EM RÁDIO, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	não atende	R\$ 250,00	não atende	R\$ 100,00	R\$ 175,00
4	Escola YUKIO UEMURA Rua Pedro Geffer, 510, Jardim São Luiz	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
5	Escola YUKIO UEMURA Rua Pedro Geffer, 510 Jardim São Luiz Em construção: Link a ser instalado posteriormente conforme solicitação por escrito da secretária ou departamento.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

6	Escola MARIA BAUEB JAMUS Rua Cidraque Pereira, 415 Loteamento Cidade Mauá	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
7	Escola MARIA BAUEB JAMUS Rua Cidraque Pereira, 415 Loteamento Cidade Mauá. Link a ser instalado posteriormente conforme solicitação por escrito da secretária ou departamento.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
8	Escola SANDRA MARIA PEREIRA A. DA FONSECA Av. Paraná, 245 Vila Maria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
9	Escola PAULO HARUO SATO Rua Nossa Senhora de Fátima, 720 centro	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

10	Escola PAULO HARUO SATO Rua Nossa Senhora de Fátima, 720 centro. Link a ser instalado posteriormente conforme solicitação por escrito da secretária ou departamento.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
11	CMEI (Creche) SEMENTINHAS DE VIDA Rua São Judas Tadeu Centro	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
12	CMEI (Creche) Criança Esperança Rua São Paulo, 222 Jardim São Luiz	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
13	Posto Detran/Carteira Trabalho identificação Rua Samtp Angelo ao Lado da Apae	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

14	Posto Bombeiro Rua Cassiano Rosa Miguel, 64 Endereço antigo Rua São Paulo, prédio do Sindicato dos Trabalhadores ruarais	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps. COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
15	Prédio da Prefeitura Sala T.I. Av. Ponta Grossa, 480	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps. COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
16	Biblioteca Pública Rua Pedro Geffer, 431	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps. COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
17	Secretaria de Saúde Rua Luís Franciscon s/n Em construção: Link a ser instalado posteriormente conforme solicitação por escrito da secretária ou departamento.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps. COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

18	Secretaria de Educação Rua Ivaí, 54 Em construção: Link a ser instalado posteriormente conforme solicitação por escrito da secretária ou departamento.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
19	Prefeitura Av. Ponta Grossa, 480. Link a ser instalado posteriormente conforme solicitação por escrito da secretária ou departamento.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, NO MÍNIMO 600Mbps, COM TRANSMISSÃO EM FIBRA OPTICA, COM SUPORTE 24 HORAS	MESES	R\$ 227,35	R\$ 250,00	R\$ 329,90	R\$ 129,99	R\$ 234,31
<b>Valor Mensal por fornecedor or</b>				R\$ 4.092,34	R\$ 4.750,00	R\$ 5.938,20	R\$ 2.439,82	R\$ 4.392,59
<b>Valor Anual por fornecedor or</b>				R\$ 77.754,38	R\$ 90.250,00	R\$ 112.825,80	R\$ 46.356,58	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2023

**CONTRATANTE:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA,**  
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42,  
COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE  
MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL  
070/2022, REPRESENTADO PELA Sra:FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, BRASILEIRA,  
MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RG:6.724.885-6 SSP/PR  
E CPF:026.402.519-96, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADA:LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL**  
DOMICILIADO À RUA SILVIA BELIGNI 250 CENTRO CEP:86.825-000 MARILÂNDIA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:77.338.234/0001-78, DORAVANTE DENOMINADA  
**CONTRATADA,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA Sra.**ORACI ARAUJO BORGES,**  
BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ PRESIDENTE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA CIDADE DE  
MARILÂNDIA DO SUL, INSCRITO NO CPF:027.615.529-70, PORTADOR DO RG:8.308.615-5  
SSP/PR, COM DOMICÍLIO NA CIDADE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ, FONE 043  
996-17-657/ANA Email:lsvp.msul@gmail.com CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM  
O SEGUINTE firmar o 1º termo aditivo de prorrogação ao prazo de vigência ao contrato  
**55/2023** oriundo da **INEXIGIBILIDADE 10/2023**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADAS  
NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, OU PESSOAS  
COM IDADE INFERIOR A 60 ( SESENTA) ANOS MEDIANTE AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL  
TÉCNICO (ASSISTENTE SOCIAL E/OU PSICÓLOGO OU MÉDICO) ATESTANDO A REAL  
NECESSIDADE DO ACOLHIMENTO, DE AMBOS OS SEXOS, COM DIVERSOS GRAUS DE  
DEPENDÊNCIAS, SERVIÇOS QUE DEVEM SER ASSEGURADOS PELA POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57  
INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:**

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 55/2023, SENDO DE:24  
DE MAIO DE 2024 ATÉ:24 DE MAIO DE 2025

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:**

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS  
INICIALMENTE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Edição Nº: 2626



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 ( DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 21 DE MAIO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO 070/2022  
FRANCIEELLY J.G.FARIA  
CONTRATANTE

ORACI ARAUJO BORGES  
CPF:027.615.529-70  
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARILÂNDIA DO SUL  
CNPJ:77.338.234/0001-78  
CONTRATADA

FISCAL \_\_\_\_\_ CPF:045.695.729-44  
DEBORA FERNANDA DE PAULA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA